

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP****RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Aprova o montante de Recursos Estaduais correspondente à recomposição do FEAS 2026, e respectivo detalhamento, no valor de R\$ 281.517,70 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Batatais e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP**, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2. 390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de aprovação do CMAS quanto ao montante correspondente aos Recursos Estaduais, recuperado em Recomposição do FEAS 2026, depositados em conta específica dos Recursos Estaduais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de alterações de valores no âmbito do PMASweb, conforme redistribuição do recurso estadual recomposto do FEAS 2026 para o Município de Batatais, no valor de R\$ 281.517,70 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), e depositados em conta específica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Os ajustes nos repasses estaduais, previstos inicialmente na Resolução SEDS nº 001/2026, e revistos pelo Estado de São Paulo terão como objetos os repasses para reforço e manutenção da programação físico-financeira, metas, serviços e execuções no âmbito da ILPI – Casa Simeão, ILPI – Lar São Vicente, Residência Inclusiva, Unidades Referenciadas, Centro Dia do Idoso, LA PSC, SCFV de 06 a 15 anos, SCFV de 15 a 17 anos, PCD no Domicílio, Casa de Passagem e Casa Lar, nos termos do Ofício nº 114/2026 da SMASC.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE PEREIRA MAROUBO**  
**Presidente CMAS**  
**Gestão 2024-2026**